

PROCESSO	:	55719/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012
PROCEDÊNCIA	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Retorna o processo após realização de inspeção *in loco* da situação relatada no documento inaugural dos autos (fls. 2/4).

A inspeção registrada no parágrafo anterior fundamentou o relatório de controle externo simultâneo de fls. 5/13, concluindo-se pela negligência da sra. FRANCISLENE DE C. C. E OLIVEIRA, Diretora da Escola Municipal de Ensino Básico Professora Angela Jardim Botelho, contribuindo de forma direta com a situação, em face de sua inanição frente ao caso denunciado pelo telejornal, bem como pela incapacidade, da Diretora, de minimização do problema enfrentado pelos alunos, visto a existência de carteiras inutilizadas e guardadas em prédio anexo.

Baseando na boa estrutura física da escola e na constatação de falta de carteiras apenas no período da manhã do dia 05/03/2012, a equipe técnica sugeriu a recomendação à Diretora de um planejamento mais adequado, bem como a determinação de retirada imediata do patrimônio municipal do prédio anexo.

E, por fim, segundo a equipe técnica, o atual prefeito e o atual secretário de educação não foram responsabilizados pelo problema questionado.

Diante do exposto, acata-se a conclusão técnica e sugere-se, salvo melhor juízo, o encaminhamento do processo ao Conselheiro Relator para as providências de notificação do sr. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, prefeito municipal, e do sr. ODENIL SEBA, Secretário Municipal de Educação, quanto à recomendação, endereçada a sra. FRANCISLENE DE C. C. E OLIVEIRA, Diretora da Escola Municipal de Ensino Básico Professora Angela Jardim Botelho, de um planejamento mais adequado de disponibilização de mobiliário escolar para todos os alunos daquela escola.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2012.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo de Organizações Municipais

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo